



GOVERNO E FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIÁ

PERÍODO: 1º Trimestre

EXERCÍCIO: 2022

RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		108.359.747,71	12.122 - - Administração Geral da Secretaria da Educação		806.145,46
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		20.883.493,20	12.243 - - Assitência à Criança e ao Adolescente		229.090,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		92.695.825,04	12.306 - - Alimentação e Nutrição		10.552.520,38
Imposto de Renda Retido na Fonte		30.707.417,88	12.361 - - Ensino Fundamental		90.612.967,50
Dívida Ativa de Impostos		10.378.733,98	12.364 - - Ensino Superior		32.815.694,34
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		5.141.814,85	12.365 - - Educação Infantil		102.368.423,06
Multa/Juros provenientes de impostos		-	12.366 - - Educação de Jovens e Adultos		628.242,18
Fundo de Participação dos Municípios		28.709.295,19	12.392 - - Difusão Cultural		-
Imposto Territorial Rural		40.640,76	(=) Total da Despesa do Ensino		238.013.083,42
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros		92.810.508,76
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		236.867.963,76	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		95.629.940,47	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		1.800.839,41	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios		145.202.574,66
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		631.215.712,25	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		36.295.540,75
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		13.583.473,18	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		1.593.103,02	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		-
Recursos de Operações de Crédito		-	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO		181.498.115,41
Recursos recebidos do FUNDEB		58.743.630,93	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		28,75%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		973.461,90	FUNDEB		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		74.893.669,03	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		60,78%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA		706.109.381,28	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		57,97%

Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Contador
CRC 1SP188064/O-0

IPREJUN

EDITAL Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A SEREM INDICADOS AO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - IPREJUN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - IPREJUN, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, faz saber a abertura de processo de seleção de interessados na indicação para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira.

1. DAS INDICAÇÕES

- 1.1. Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 55 da Lei Municipal 5.894/2002, o Conselho Deliberativo do IPREJUN submeterá ao Prefeito Municipal, no mínimo, três nomes para indicação ao cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira.
- 1.2. As indicações para o cargo referido deverão recair, preferencialmente, em servidores municipais, de ilibado conhecimento e reputação e qualificação necessária para desempenho das atividades inerentes ao mesmo, observados os requisitos estipulados na Lei Federal 9717/1998 e Portaria 9.907/2020 expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- 1.3. O selecionado para ocupar o cargo em referência exercerá o mandato no período decorrido entre sua nomeação e 31/12/2024.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado conforme cronograma abaixo:

29/04/2022 a 10/05/2022	Divulgação do edital através dos canais de comunicação disponíveis (mailing institucional/ imprensa oficial/redes sociais)
29/04/2022 a 10/05/2022	Recebimento dos currículos dos interessados
11/05/2022 a 20/05/2022	Divulgação e análise dos currículos recebidos e agendamento de entrevistas com os interessados
23/05/2022 a 25/05/2022	Entrevistas com os interessados
26/05/2022	Definição da lista tríplice em reunião ordinária do Conselho Deliberativo
01/06/2022	Divulgação da relação contendo os nomes selecionados a serem remetidos para a escolha do Prefeito.

2.2 A divulgação dos nomes dos interessados aptos à fase de entrevistas ocorrerá pela Imprensa Oficial e pelo site do IPREJUN, no período indicado (de 11/05 a 20/05). Os interessados que não atenderem os requisitos do item 4 serão desclassificados do processo, cabendo recurso da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

3.1. São atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira:

- I - baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;
- II - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques e requisições, movimentações de investimentos, junto às instituições financeiras;
- III - cuidar para que até o quinto dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
- IV - executar a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas deste instituto;
- V - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao IPREJUN, e dar publicidade da movimentação financeira;
- VI - efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- VII - proceder a contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do IPREJUN, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir os balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;
- VIII - prover recursos para o pagamento da folha mensal de benefícios e da folha de pagamento dos salários dos funcionários do IPREJUN;
- IX - propor a contratação dos administradores de ativos financeiros do IPREJUN e promover o acompanhamento dos contratos;
- X - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do IPREJUN;
- XI - gerir o credenciamento dos fundos e instituições financeiras
- XII - atuar como Gestor de Recursos
- XIII - integrar o colegiado da Diretoria Executiva nas deliberações operacionais do IPREJUN.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos mínimos para o exercício do cargo:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios



IPREJUN

e prazos previstos na referida Lei Complementar na forma do item 4.2;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas na forma do item 4.3;
III - possuir comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, mediante apresentação, de currículo, ato de designação para o exercício do cargo ou função, CTPS, contrato de trabalho etc.
IV - possuir formação superior em qualquer área de formação.

4.2 A comprovação de que trata o requisito I observará o seguinte:

I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, fornecida respectivamente pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, obtida em <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, emitida pela Polícia Federal, obtida em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, as quais deverão ser encaminhados pelo candidato juntamente com seu currículo;
II - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo previsto na Portaria 9.907/2020, anexo ao presente edital, que deverá ser assinada no momento da posse;
III - ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o requisito, a pessoa mencionada deixará de ser considerada como habilitada para a função;
IV - o Diretor Presidente do IPREJUN deverá apreciar o atendimento ao requisito e verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

4.3 Para fins de comprovação da certificação exigida no item II, será admitida uma das seguintes alternativas:

a) certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018, na modalidade "Certificação do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do comitê de investimentos do RPPS", graduada no nível avançado - CP RPPS CGINV III, em virtude o IPREJUN ser considerado investidor profissional, nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011. Nesse caso, a certificação do candidato deverá ser emitida previamente ao exercício de suas funções, e deve ser obtida mediante aprovação prévia em uma das modalidades de certificação previstas no Manual de Certificação Profissional: exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público. As entidades certificadoras e os certificados reconhecidos estão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Previdência - SPREV/MTP na internet.

b) certificação emitida na regra transitória do Manual de Certificação, onde serão aproveitadas, para a comprovação da primeira certificação profissional (aquela realizada nos exercícios de 2022 e 2023) para os empossados a partir de 1º de abril de 2022 na função certificação de nível básico, intermediário ou avançado das certificações ANBIMA: CPA-10, CPA-20, CEA e CGA; ANCORD: Agentes Autônomos de Investimentos - AAI; APIMEC: CGRPPS, CNPI, CNPI-P e CGRPF-I; CFSB: CFA; FGV: FGV - Previdência Complementar; IBGC: IBGC - Conselheiros; ICSS: Profissionais de Investimentos e Administração; PLANEJAR: CFP), obtidas até 31 de março de 2022 e vigentes na data da posse, pelo prazo de 1 (um) ano, ainda que sua vigência seja expirada no decurso desse prazo.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira corresponde ao símbolo "DAC-03", no valor atual de R\$ 11.873,01 (Onze mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo).

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção deverão apresentar currículo contendo:

- dados pessoais;
- dados acadêmicos;
- experiência profissional; e
- telefone/email para contato.

6.2 Além do currículo, o interessado deverá encaminhar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual na forma já descrita no item 4.2.

6.3. Os currículos e certidões deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, Sr. Márcio Cesar Santiago, com cópia para a Secretária do Conselho Deliberativo, Sra. Angélica Garcia T. Nascimento, através dos seguintes e-mails de contato:
- msantiago@jundiai.sp.gov.br
- angelica@jundiai.sp.leg.br

6.4. O agendamento da entrevista, que poderá observar a forma presencial ou virtual, será realizado por meio do telefone/e-mail fornecido pelo interessado.

6.5. Não poderão ser nomeados para as funções de Diretorias, profissionais que tenham parentesco, até 3º grau, com membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado da seleção estarão disponíveis na sede do IPREJUN - Avenida Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes, e também no site www.iprejun.sp.gov.br

7.2. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a participante do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem legal e administrativa.

7.3. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, no que couber.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

MÁRCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN.

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sou condenado criminalmente transitado em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.
Identificação e assinatura.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pontos de acesso wireless e renovação de licenciamento dos appliances virtuais da estrutura de rede wireless da marca Ruckus, contemplando garantia e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br/> Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2022/ Nº da Compra: 324, na sede da CIJUN - Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, ou no site da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.